



4927731

00135.211597/2025-57



## CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

### NOTA TÉCNICA CNDH Nº 16/2025/CNDH/GM.MDHC/MDHC

INTERESSADO(S): Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH), Coordenação-Geral de Acompanhamento de Parcerias (CGAP.SNDH) e Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos (SNDH)

#### 1. ASSUNTO

1.1. A presente Nota Técnica tem por objetivo solicitar a realização de Audiência Pública para divulgar e apresentar detalhes acerca da contratação de locação de espaço destinado à realização da 13<sup>a</sup> Conferência Nacional dos Direitos Humanos (13<sup>a</sup>ConDH), nos dias 10 a 12 de dezembro, em Brasília/DF.

#### 2. REFERÊNCIAS

2.1. Lei nº 12.986, de 02 de junho de 2014, que Transforma o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana em Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH; revoga as Leis nºs 4.319, de 16 de março de 1964, e 5.763, de 15 de dezembro de 1971; e dá outras providências.

2.2. Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, que aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3.

2.3. Decreto nº 11.341, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e remaneja cargos em comissão e funções de confiança.

2.4. Resolução nº 14, de 03 de junho de 2024, que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para a organização da 13<sup>a</sup> Conferência Nacional dos Direitos Humanos, no âmbito do Conselho Nacional dos Direitos Humanos.

2.5. Portaria nº 1.524, de 09 de dezembro de 2024, que convoca a etapa nacional da 13<sup>a</sup> Conferência Nacional dos Direitos Humanos.

2.6. Resolução nº 04, de 14 de março de 2025, que dispõe sobre a criação (Reformula a composição) do Grupo de Trabalho para a organização da 13<sup>a</sup> Conferência Nacional dos Direitos Humanos, no âmbito do Conselho Nacional dos Direitos Humanos.

2.7. Nota Técnica nº 15 (SEI nº 4929930), que trata da memória de cálculo de estimativa do número de aprticipantes na 13<sup>a</sup> Conferência Nacional dos Direitos Humanos.

#### 3. OBJETO

3.1. Formalizar a solicitação de realização de Audiência Pública com o intuito de divulgar e apresentar detalhes acerca da contratação de locação de espaço para a realização da 13<sup>a</sup> Conferência Nacional dos Direitos Humanos (13<sup>a</sup>ConDH), convocada por meio da Portaria nº 1.524 (SEI nº 4829370), de 09 de dezembro de 2024, a ser realizada de 10 a 12 de dezembro de 2025, em Brasília, com público estimado em 1.270 (mil duzentos e setenta) participantes e cujo o tema principal é *"Por um sistema nacional de direitos humanos: consolidar a democracia, resistir aos retrocessos e avançar na garantia de direitos para todas as pessoas"*.

#### 4. JUSTIFICATIVA

4.1. A realização da 13<sup>a</sup> Conferência Nacional de Direitos Humanos (13<sup>a</sup>ConDH) é uma

iniciativa fundamental para fortalecer a democracia e a participação social no Brasil.

4.2. Desde 2016, quando ocorreu a última conferência, houve um reforço significativo nesse espaço de articulação, o que comprometeu a efetividade das políticas públicas de direitos humanos e limitou o diálogo entre a sociedade civil, o poder público e outros atores relevantes. A retomada da conferência se apresenta como um mecanismo indispensável para reaproximar esses atores sociais, resgatando o protagonismo da população na formulação de estratégias que promovam a dignidade humana e a justiça social.

4.3. Esse evento assume caráter estratégico para a consolidação da democracia, considerando especialmente o tema central: "*Por um sistema nacional de direitos humanos: consolidar a democracia, resistir aos retrocessos e avançar na garantia de direitos para todas as pessoas*". Tal escolha reflete a necessidade de articular esforços para fortalecer o diálogo entre sociedade civil, poderes públicos e organismos internacionais.

4.4. Nesse contexto a conferência torna-se o espaço ideal para fomentar esse diálogo intersetorial, buscando consensos e identificando desafios específicos de cada região. Além disso, ela possibilita o fortalecimento das redes de proteção de direitos, conectando movimentos sociais, organizações não governamentais e órgãos públicos em prol de uma agenda comum e a oportunidade para consolidar o papel dos direitos humanos como um pilar da convivência democrática, promovendo debates amplos e plurais que contribuem para a construção de políticas públicas alinhadas às reais necessidades da nossa população.

4.5. A definição dos eixos temáticos da 13ª Conferência Nacional de Direitos Humanos foi orientada por uma análise criteriosa das demandas históricas e contemporâneas do Brasil no campo dos direitos humanos. Cada eixo foi pensado para abordar questões estruturais que afetam a dignidade humana, a igualdade e a justiça social, além de dialogar com os desafios emergentes do cenário nacional e internacional. Assim, os eixos refletem tanto as especificidades da realidade brasileira quanto às tendências globais, promovendo uma abordagem abrangente dos desafios elencados para os próximos anos.

Eixo 1. Enfrentamento das Violações e Retrocessos

Eixo 2. Democracia e Participação Popular

Eixo 3. Igualdade e Justiça Social

Eixo 4. Sustentabilidade e Desenvolvimento Humano

Eixo 5. Agenda Internacional de Direitos Humanos

Eixo 6. Fortalecimento da Institucionalidade na Promoção e Proteção dos Direitos Humanos.

4.6. Para viabilizar a realização da 13ª ConDH, foi apresentado o Documento de Formalização de Demanda - DFD (SEI nº 4832327) e, em atendimento aos requisitos da Lei nº 14.133/2021, a demanda formalizada foi devidamente incluída no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme Comprovante de DFD 45/2025(SEI nº 4856572).

4.7. Dessa forma, a Portaria MDHC nº 41, de 26 de maio de 2025(SEI nº 4923474), que aprova o Documento de Formalização de Demanda (DFD) e designa a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) foi devidamente publicada em Boletim de Serviço nº 55 (SEI nº 4931456).

4.8. Em atendimentos às orientações apresentadas no âmbito do Despacho nº 62/2025/CPL/CGLIC/SPOA/SE/MDHC (SEI nº 4931701), esta Coordenação-Geral do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) deu continuidade à elaboração dos artefatos necessários ao prosseguimento da contratação, em estrita observância aos modelos atualizados da AGU [Modelos de Licitações e Contratos](#) e ao disposto no Manual de [Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação](#) (SEI nº 4924981).

4.9. Destaca-se, particularmente, a realização do Levantamento de Mercado, elemento

essencial do Estudo Técnico Preliminar. O Levantamento de Mercado é caracterizado pelo Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação (p. 24) nos seguintes termos:

O estudo aprofundado de como funciona o mercado envolvendo a solução pretendida e a posterior aposição expressa de suas peculiaridades no ETP viabiliza contratação pela Administração em melhor consonância com a realidade, e, portanto, com menos suscetibilidade a práticas antieconômicas. Propicia ainda uma melhor justificativa por quais razões possíveis decisões de flexibilização foram adotadas, o que demonstra a importância deste tópico receber adequado tratamento pela equipe de planejamento.

Deve-se considerar diferentes fontes, inclusive contratações similares feitas por outros órgãos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Atentar-se, a depender do objeto que se pretende contratar, para o dinamismo do mercado. Uma modelagem adotada em contratação anterior não necessariamente será a mais adequada atualmente se o segmento do serviço e/ou bem pretendido rotineiramente apresenta inovações.

**Em situações específicas ou nos casos de complexidade técnica do objeto, poderá ser realizada audiência pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de subsídios que definirão a solução mais adequada sob a ótica do melhor custo-benefício.** [grifos nossos]

4.10. Nessa perspectiva, considerando as especificidades do processo de realização da 13<sup>a</sup>ConDH e o dinamismo do mercado de eventos em Brasília/DF, considera-se a realização de audiência pública para discutir a locação do espaço destinado à 13<sup>a</sup> Conferência como altamente benéfica ao trabalho da Equipe de Planejamento e Contratação, uma vez que permitirá a ampla participação da sociedade e, assim, permitirá a coleta de subsídios que aumentarão a robustez do Estudo Técnico Preliminar.

4.11. Nesse diapasão, recupera-se o disposto no Art. 21, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos, conforme segue:

**Art. 21. A Administração poderá convocar, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.**

Parágrafo único. A Administração também poderá submeter a licitação a prévia consulta pública, mediante a disponibilização de seus elementos a todos os interessados, que poderão formular sugestões no prazo fixado. [grifos nossos]

4.12. Assim, a audiência pública se configura como um mecanismo que fortalece o processo decisório, permitindo que o procedimento de locação do espaço seja conduzido de forma mais democrática, eficiente e alinhada aos interesses coletivos, promovendo a inclusão social e o cumprimento dos direitos da comunidade. Adicionalmente, garantirá a transparência no processo de escolha de fornecedores, assegurando que a infraestrutura do local atenda adequadamente às exigências de acessibilidade, segurança e demais necessidades específicas de um evento de grande porte como este.

## **5. DIMENSIONAMENTO DA 13<sup>a</sup> CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS (13<sup>a</sup>CONDH)**

### DA LOCALIZAÇÃO DEFINIDA

5.1. A 13<sup>a</sup>ConDH será realizada em Brasília, no Distrito Federal, uma escolha estratégica devido à sua posição como centro político e administrativo do país, com fácil acesso às cinco regiões do Brasil, tanto por via aérea quanto terrestre.

5.2. A cidade possui infraestrutura de nível adequado às necessidades do evento, fato que se verifica a partir da análise de processos conferenciais realizados anteriormente no âmbito deste Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Além disso, trata-se de cidade de fácil acesso para participantes de todas as regiões do Brasil, devido à proximidade do Aeroporto Internacional de Brasília, além de contar com rede hoteleira ampla e diversificada.

5.3. Soma-se a essas considerações o fato de que Brasília consiste, também, num local de importância simbólica para as lutas por direitos humanos no país, o que reforça a importância do evento

para a promoção dos direitos civis e da cidadania.

#### 5.4. DA ESTIMATIVA DE NÚMERO DE PESSOAS PARTICIPANTES

5.4.1. A 13<sup>a</sup>ConDH está planejada para receber aproximadamente 1.270 (mil duzentas e setenta) pessoas participantes, número ligeiramente menos que o apresentado no Documento de Formalização de Demanda (SEI nº 4832327). Tal alteração se deu durante a realização da primeira reunião da Comissão Organizadora da 13<sup>a</sup>ConDH.

5.4.2. O quantitativo de participantes foi calculado com base nas edições anteriores do evento e nas estimativas de público relacionadas às atividades programadas, além de contar com a presença de delegações das 5 (cinco) Regiões do Brasil, compostos por representantes dos Conselhos Estaduais dos Direitos Humanos e demais representantes de Organizações da Sociedade Civil com atuação na pauta de promoção e defesa dos direitos humanos, de entidades governamentais e não governamentais cuja atuação esteja relacionada à pauta dos direitos humanos, sejam do âmbito nacional ou internacional, pessoas conselheiras junto a Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos Humanos, pessoas acadêmicas, pesquisadoras e profissionais de diferentes áreas com interesse nas políticas de direitos humanos, pessoas empreendedoras, profissionais, empresárias, artistas e ativistas dos direitos humanos, parte a ser definida no decorrer das programações de atividades das Conferências Estaduais.

5.4.3. A organização dos participantes se dará conforme classificação apresentada na Nota Técnica nº 15 (SEI nº 4929930), que apresenta a memória de cálculo de estimativa do número de participantes da 13<sup>a</sup> Conferência Nacional dos Direitos Humanos (13<sup>a</sup>ConDH), conforme quadro resumo transscrito a seguir:

5.4.4. A Conferência acontecerá no período de 10 a 12 de dezembro de 2025, em Brasília, e deve contar com a presença de cerca de 1.270 (mil duzentos e setenta) participantes assim distribuídos:

CATEGORIA	QUANTIDADE
Pessoas eleitas nos estados e Distrito Federal (70% sociedade civil, 30% poder público)	944 (novecentos e quarenta e quatro)
Pessoas eleitas nas Conferências Livres Nacionais	50 (cinquenta)
Pessoas eleitas na Etapa Nacional Digital	06 (seis)
Pessoas delegadas natas (membros titulares e suplentes do Conselho Nacional dos Direitos Humanos-CNDH e membros da Comissão Organizadora da 13 <sup>a</sup> ConDH)	70 (setenta)
Pessoas convidadas, com direito a voz	100 (cem)
Pessoas observadoras, sem direito a voz ou voto	30 (trinta)
Pessoas da equipe de organização	70 (setenta)
<b>TOTAL DE PARTICIPANTES</b>	<b>1.270</b> <b>Mil duzentos e setenta participantes (aproximadamente)</b>

5.4.5. Condicionadamente, o local a ser selecionado deverá ser amplo e comportar, com segurança, conforto e adequação à natureza das atividades, o público estimado de 1.270 (mil duzentos e setenta) pessoas, bem como deve ser de fácil acesso por meio de transporte público e próximo à rede hoteleira de Brasília, Distrito Federal.

#### 5.5. DA PARTICIPAÇÃO DE AUTORIDADES

5.5.1. A 13<sup>a</sup> ConDH contará com a presença de autoridades governamentais, incluindo a expectativa de participação do Presidente da República, Ministras e Ministros de Estado, parlamentares e representantes de instituições convidadas.

5.5.2. Diante do exposto, para a cerimônia de abertura da 13<sup>a</sup> ConDH, prevista para o dia 10/12/2025 (quarta-feira), é necessário garantir a reserva de 25 (vinte e cinco) vagas de estacionamento a serem destinadas às autoridades e suas respectivas comitivas.

5.5.3. Salientamos que a presença do Presidente da República e de outras autoridades de alto escalão será essencial para garantir o apoio institucional e o sucesso do evento e ainda asseguram a possibilidade de assinatura de atos normativos relacionados à construção das políticas públicas de

direitos humanos que serão debatidos ao longo de todo o processo conferencial, afirmando assim, a indispensabilidade de ações preventivas que atendam e sejam adequadas à demanda.

#### 5.6. DA PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES

5.6.1. A 13<sup>a</sup> ConDH, que acontecerá entre os dias 10 e 12 de dezembro de 2025, será composta por uma série de atividades divididas entre os 3 (três) dias de evento, compostas por plenárias, painéis, palestras, mesas temáticas e grupos de trabalho, conforme estabelecido no projeto base do evento, de acordo com a Tabela 1 abaixo:

**Tabela 1: Programação Prévia da 13<sup>a</sup> Conferência Nacional dos Direitos Humanos (13<sup>a</sup>ConDH)**

	1º Dia	2º Dia	3º Dia
	<b>10/12/2025 (quarta-feira)</b>	<b>11/12/2025 (quinta-feira)</b>	<b>12/12/2025 (sexta-feira)</b>
<b>Manhã</b>	Finalização da Montagem	Credenciamento	Credenciamento
		Plenária para leitura e aprovação do Regimento Interno e orientações para os trabalhos de grupo.	Plenária para apresentação dos resultados dos Grupos de Trabalho e moçoes.
		Trabalho nas 18 (dezoito) salas para discussão dos 6 Eixos.	
		<b>ALMOÇO</b>	
<b>Tarde</b>	Credenciamento	Credenciamento	Plenária Final e fim das atividades até 17h.
	<b>Cerimônia de Abertura da 13<sup>a</sup> ConDH</b>	Trabalho nas 18 (dezoito) salas para discussão dos 6 Eixos	
	<b>JANTA</b>		

5.6.2. A 13<sup>a</sup> Conferência Nacional dos Direitos Humanos (13<sup>a</sup>ConDH) será estruturada em torno de 6 (seis) eixos temáticos, com o objetivo de promover trocas de experiências e debates enriquecedores nas etapas nacional e preparatórias. Os eixos são:

- I - Enfrentamento das Violações e Retrocessos
- II - Democracia e Participação Popular
- III - Igualdade e Justiça Social
- IV - Sustentabilidade e Desenvolvimento Humano
- V - Agenda Internacional de Direitos Humanos
- VI - Fortalecimento da Institucionalidade na Promoção e Proteção dos Direitos Humanos.

5.6.3. A programação do evento será composta pelas seguintes atividades:

- a) **Mesa de Abertura:** A mesa de abertura dará início aos trabalhos da conferência, trazendo a temática central do evento e contando com a participação de autoridades do Governo Federal e de personalidades com atuação reconhecida na defesa dos direitos humanos. Essas personalidades serão indicadas pela Comissão Organizadora Nacional.
- b) **Plenária do Regimento Interno:** Este será o momento de votação do Regimento Interno da conferência. O documento será disponibilizado previamente aos delegados em plataforma digital, permitindo que, antes da conferência, possam realizar sugestões que serão discutidas e aprovadas durante a plenária.
- c) **Grupos de Trabalho:** Os Grupos de Trabalho serão divididos conforme os eixos temáticos e ocorrerão ao longo do segundo dia da conferência (11/12). Eles visam garantir a participação ativa dos delegados na discussão e elaboração de propostas de políticas públicas voltadas para os direitos humanos. Cada eixo temático ocupará 3 salas da conferência para os Trabalhos em Grupo.
- d) **Plenária final:** Este momento ocorrerá ao longo do terceiro dia da conferência (12/12), momento onde serão recebidas as proposta resultantes dos trabalhos de Grupo do dia anterior, votadas as moções e realizada a cerimônia de encerramento da 13<sup>a</sup> ConDH.

## 6. ESPAÇO NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA 4<sup>a</sup> CONFERÊNCIA

### 6.1. DO ESPAÇO NECESSÁRIO

6.1.1. Para a realização da 13<sup>a</sup> ConDH, é fundamental garantir que o local escolhido conte com a infraestrutura necessária para acomodar todas as atividades programadas de forma eficiente, acessível e segura.

6.1.2. Salienta-se, porém, que a descrição aqui apresentada compreende os requisitos mínimos do espaço físico a ser contratado, não se configurando, portanto, como uma lista exaustiva.

6.1.3. O espaço físico necessário para realização do evento encontra-se descrita no âmbito do Documento de Formalização de Demanda (DFD) (SEI nº 4832327). Dessa forma, no que se refere ao dimensionamento dos espaços necessários para execução de cada atividade programada, ficam relacionados abaixo, na Tabela 2, os referenciais necessários para adequado atendimento à programação da 13<sup>a</sup> Conferência Nacional dos Direitos Humanos (13<sup>a</sup>ConDH).

#### Espaço do Evento - Dimensionamento Prévio para Execução das Atividades

ESPAÇO	DEMANDA	ESTIMATIVA PRÉVIA DE UTILIZAÇÃO	QNT	CAPACIDADE DE PESSOAS	ÁREA (m <sup>2</sup> )
Área para Credenciamento	Área comum, iluminada, climatizada, com disponibilização de infraestrutura lógica para composição de ambiente de credenciamento para atendimento aos delegadas, convidadas e observadoras que participarão do evento	10/12 - 08h às 21h 11/12 - 08h às 20h 12/12 - 08h às 20h	1	1.270 apx	1.000 m <sup>2</sup>

<b>Sala Plenária</b>	Auditório principal, em formato plenária, iluminado, climatizado, com disponibilização de infraestrutura lógica e com acústica, apropriada para 1.270 pessoas sentadas. Salienta-se a necessidade de pé direito mínimo de 5m face a necessidade de instalação de palco (1m/altura) e fundo de palco (4m/altura) mínimo, garantindo a identidade visual do evento. Deverá ser respeitado as áreas de circulação e saídas de emergência e área para palco compatível com as dimensões proporcionais ao evento.	10/12 - 08h às 21h 11/12 - 08h às 20h 12/12 - 08h às 20h	1	1.270 apx	1.400 m <sup>2</sup>
<b>Salas para os Grupos de Trabalho</b>	Ambiente em formato auditório, iluminado, climatizado, com disponibilização de infraestrutura lógica e com acústica apropriada para até 70 pessoas sentadas. Salienta-se a necessidade de pé direito mínimo de 4m de altura para maior conforto acústico e de temperatura. Deverá ser respeitado as áreas de circulação e saídas de emergência e área para palco compatível com as dimensões proporcionais ao evento.	11/12 - 08h às 20h 12/12 - 08h às 20h	18	70	1.800 m <sup>2</sup>
<b>Sala Vip</b>	Sala destinada para autoridades, iluminada, climatizada, com disponibilização de infraestrutura lógica.	10/12 - 12h às 21h 11/12 - 08h às 20h 12/12 - 08h às 20h	1	20 apx	80 m <sup>2</sup>
<b>Sala de apoio para organização do evento</b>	Área iluminada, climatizada, com disponibilização de infraestrutura lógica apropriada para instalação de ambiente de apoio/depósito de materiais e reprografia	10/12 - 12h às 21h 11/12 - 08h às 20h 12/12 - 08h às 20h	1	90 apx	80 m <sup>2</sup>
<b>Sala para maleiro e guarda volumes</b>	Ambiente iluminado, climatizado, com disponibilização de infraestrutura lógica destinado para guarda-volumes e maleiro	10/12 - 08h às 21h 11/12 - 08h às 20h 12/12 - 08h às 20h	1	90 apx	200 m <sup>2</sup>
<b>Sala atendimento médico</b>	Ambiente iluminado, climatizado, com disponibilização de infraestrutura lógica destinado para profissionais capacitados para atendimento médico	10/12 - 12h às 21h 11/12 - 08h às 20h 12/12 - 08h às 20h	1	80 apx	80 m <sup>2</sup>

<b>Sala para Ciber Café</b>	Ambiente iluminado, climatizado, com disponibilização de infraestrutura lógica e com acústica proposto para a promoção do acesso de participantes que não possuem equipamentos eletrônicos no intuito de viabilizar a interação com seus familiares, assim como acessar redes sociais, potencializando a publicização do evento.	10/12 - 12h às 21h 11/12 - 08h às 20h 12/12 - 08h às 20h	1	80 apx	100 m <sup>2</sup>
<b>Sala multiuso para relatoria</b>	Ambiente iluminado, climatizado, com disponibilização de infraestrutura lógica e com acústica	10/12 - 12h às 21h 11/12 - 08h às 20h 12/12 - 08h às 20h	1	20 apx	80 m <sup>2</sup>
<b>Sala multiuso para Imprensa</b>	Ambiente iluminado, climatizado, com disponibilização de infraestrutura lógica e com acústica, apropriada para pessoas trabalhando em regime de produção de comunicação e apropriada produção de conteúdo	10/12 - 12h às 21h 11/12 - 08h às 20h 12/12 - 08h às 20h	1	20 apx	80 m <sup>2</sup>
<b>Sala multiuso para reuniões do Conselho - CNDH e SNDH</b>	Área iluminada, climatizada, com disponibilização de infraestrutura lógica destinada para a sala de apoio dos conselheiros nacionais e para realização de reuniões do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) e da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos (SNDH)	10/12 - 12h às 21h 11/12 - 08h às 20h 12/12 - 08h às 20h	1	40 apx	80 m <sup>2</sup>
<b>Sala multiuso para acompanhantes</b>	Área iluminada, climatizada, com disponibilização de infraestrutura lógica e com acústica, apropriada para acompanhantes	10/12 - 12h às 21h 11/12 - 08h às 20h 12/12 - 08h às 20h	1	40 apx	80 m <sup>2</sup>
<b>Sala multiuso convidados e observadores</b>	Área iluminada, climatizada, com disponibilização de infraestrutura lógica e com acústica, apropriada para convidados e observadores	10/12 - 12h às 21h 11/12 - 08h às 20h 12/12 - 08h às 20h	1	70 apx	100 m <sup>2</sup>
<b>Restaurante</b>	Área para restaurante dotada de cozinha industrial certificada pela Vigilância Sanitária, para alimentação de 800 pessoas simultaneamente, em sistema rotativo, com a devida reserva de acessibilidade, fluxo confortável para o trânsito dos participantes e com acesso próximo aos sanitários.	10/12 - 12h às 21h 11/12 - 08h às 20h 12/12 - 08h às 20h	1	1.270 apx	1.000 m <sup>2</sup>

<b>Vagas de Estacionamento</b>	Espaço de vagas de estacionamento para autoridades convidadas e seus respectivos comboios	10/12- 12h às 21h 11/12 - 08h às 20h 12/12 - 08h às 18h	25	-	12,5 m <sup>2</sup> por vaga, totalizando 312,5 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL APROXIMADO</b>					<b>6.472,50 m<sup>2</sup></b>

## 6.2. DA MONTAGEM E DA DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS

6.2.1. Considerando a natureza dos serviços a serem contratados, será necessário que os procedimentos relativos à contratação apresentem a previsão dos períodos necessários à montagem e à desmontagem das estruturas a serem contratadas. Dessa forma, a audiência pública também terá a finalidade de obter subsídios a respeito dos requisitos temporais e logísticos necessários aos procedimentos de montagem e desmontagem das estruturas.

6.2.2. Destaca-se que a Tabela 1, refere-se ao período em que as estruturas serão efetivamente utilizadas e empregadas na programação do evento. Não se leva em consideração, portanto, os períodos necessários aos procedimentos de montagem e desmontagem, tampouco o tempo necessário para instalação de equipamentos, tais como sonorização.

6.2.3. A partir das informações que serão obtidas, será possível complementar a programação prévia, acima descrita, também com os períodos necessários à montagem e à desmontagem de cada uma das estruturas a serem contratadas.

## 6.3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

### 6.3.1. **Área Comum Amplia para Credenciamento:**

6.3.2. Trata-se de espaço de grande capacidade, estrategicamente dimensionado para acomodar os participantes de todos os estados do país, garantindo fluidez no processo de credenciamento. Este ambiente deve ser projetado para facilitar a organização e o fluxo eficiente das 1.270 (mil duzentos e setenta) pessoas, assegurando que todos os participantes, vindos de diversas regiões, possam realizar o credenciamento de forma ágil e sem contratemplos, promovendo um início organizado e eficaz para a 13<sup>a</sup> ConDH.

6.3.3. Será necessário que o espaço permaneça disponível durante todo o evento, considerando o intenso fluxo de participantes, a necessidade de dirimir dúvidas e a possibilidade de que pessoas participantes do evento compareçam às atividades somente em dias específicos do evento, conforme suas atribuições na 13<sup>a</sup> ConDH.

### 6.4. **Auditório:**

6.4.1. Trata-se de espaço amplo, com capacidade para cerca de 1.270 (mil duzentas e setenta) pessoas sentadas. Este auditório será destinado à realização da Plenária de Abertura e da Plenária Final, conforme Programação. Sua infraestrutura precisa ser adaptada para garantir conforto e acessibilidade para todas as pessoas participantes, representando a diversidade de público da 13<sup>a</sup>ConDH, além de permitir uma comunicação clara e eficaz durante as discussões de relevância nacional sobre a promoção e a defesa dos direitos humanos.

6.4.2. A disposição do espaço deve priorizar a visibilidade do palco, com tecnologia de ponta para transmissões ao vivo e intérpretes de Libras.

6.4.3. Será necessário que o espaço permaneça disponível durante todo o evento, considerando a Programação acima descrita, bem como a eventual participação de autoridades, o que pode ensejar adaptações à Programação prevista.

### 6.5. **Salas para Grupos de Trabalho:**

6.5.1. Serão necessárias 18 (dezoito) salas com estrutura adequada para a realização de reuniões, cada uma com capacidade para até 70 (setenta) pessoas sentadas, com o intuito de assegurar a adequada realização dos Grupos de Trabalho (GT). Os GTs abordarão de forma detalhada os diversos

eixos temáticos da 13<sup>a</sup>ConDH. Estes espaços deverão estar projetados para fomentar um ambiente de colaboração e troca de ideias, proporcionando condições adequadas para debates, apresentações e proposições, com a infraestrutura necessária para o uso de recursos audiovisuais, facilitando a interação e a dinâmica dos participantes.

6.5.2. As salas também deverão ser inclusivas, garantindo acessibilidade para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

6.5.3. **Outras Salas Específicas:**

- a) 1 (uma) salas VIP: trata-se de sala destinada à acomodação de autoridades, equipada com banheiro privativo, destinadas ao atendimento e recepção de autoridades e pessoas convidadas especiais. O espaço proporcionará conforto, privacidade e um ambiente adequado para reuniões ou momentos de descanso entre atividades, garantindo o atendimento às autoridades em consonância com o cargo ou posição exercida por essas pessoas;
- b) 1 (uma) sala de apoio para organização do evento: Área apropriada para instalação de ambiente de apoio/depósito de materiais e reprografia
- c) 1 (uma) sala para atendimento médico: trata-se de espaço equipado com recursos e infraestrutura necessários para o atendimento emergencial e cuidados de saúde às pessoas participantes durante a 13<sup>a</sup> ConDH. A sala contará com profissionais capacitados e materiais médicos essenciais para garantir a segurança e o bem-estar dos participantes, especialmente considerando o grande número de pessoas presentes e a diversidade de perfis;
- d) 1 (uma) sala para relatoria e moderadores: Ambiente preparado para relatores e moderadores que atuarão nas 18 salas onde acontecerão o encontro dos delegados para a discussão e sistematização das discussões dos 6 eixos da conferência.
- e) 1 (uma) sala para Imprensa: trata-se de ambiente preparado para receber profissionais de veículos de imprensa e mídias digitais, com infraestrutura adequada para cobertura de eventos, entrevistas e transmissões. A sala contará com espaços reservados para profissionais de jornalismo, fotografia e cinegrafia, oferecendo condições ideais para a realização de matérias e reportagens sobre a 13<sup>a</sup>ConDH, com acesso rápido e eficiente às informações do evento;
- f) 1 (uma) sala para Depósito de Bagagens (Maleiro): trata-se de sala destinada ao armazenamento seguro de bagagens, proporcionando comodidade e praticidade às pessoas participantes que necessitam deixar seus pertences enquanto participam das atividades da 13<sup>a</sup> Conferência. Esse espaço deverá ser organizado e monitorado, garantindo a segurança dos itens pessoais das pessoas participantes. Sua necessidade se justifica com base no fato de que as pessoas participantes serão provenientes de diferentes regiões do país, podendo precisar se deslocar diretamente do Aeroporto para o local do evento e no terceiro dia no qual a maioria fará check out dos hoteis no período da manhã;
- g) 1 (uma) sala para as equipes do Conselho Nacional dos Direitos Humanos e da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos: trata-se de sala específica para apoiar a equipe organizadora da 13<sup>a</sup> ConDH, com infraestrutura para facilitar o trabalho logístico e administrativo. Este espaço será essencial para garantir a coordenação eficiente das atividades do evento e a comunicação fluida entre os membros da equipe;
- h) 1 (uma) sala para Ciber Café: ambiente proposto para a promoção do acesso de participantes que não possuem equipamentos eletrônicos no intuito de viabilizar a interação com seus familiares, assim como acessar redes sociais, potencializando a publicização do evento.

- i) 1 (uma) sala para acompanhantes: ambiente destinada para acolhimento de acompanhantes de pessoas com deficiência.
- j) 1 (uma) sala para convidados e observadores: trata-se de ambiente preparado para receber os cerca de 70 convidados e observadores que estarão atuando durante toda a conferência.

#### 6.6. **Restaurante:**

6.7. O evento exigirá a disponibilização de espaço para alimentação, almoço e jantar, com capacidade para atender até 1.270 (mil duzentas e setenta) pessoas simultaneamente, a fim de evitar a dispersão das pessoas participantes durante as pausas de almoço e jantar, promovendo a efetividade dos trabalhos da 13<sup>a</sup>ConDH. O espaço deverá estar organizado de modo a proporcionar conforto, um ambiente agradável e um atendimento eficiente, assegurando que os participantes possam se alimentar adequadamente durante os dias da Conferência, com um serviço ágil e organizado, para que todos possam aproveitar as refeições de forma prática e agradável entre as atividades programadas.

#### 6.8. **Estacionamento:**

6.9. Trata-se de 25 (vinte e cinco) vagas de estacionamento destinadas a acomodar autoridades e seus respectivos comboios de carros oficiais, tais como o comboio presidencial do Presidente da República, cuja participação é esperada durante a cerimônia de abertura do evento. Entretanto, considerando a dinamicidade das agendas de autoridades oficiais, entende-se como pertinente realizar a reserva das respectivas vagas de estacionamento durante os quatro dias de evento.

### 7. **CONCLUSÃO**

7.1. Diante do exposto e levando em consideração o disposto no Art. 21, da Lei nº 14.133/2021, bem como as orientações previstas no Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação, recomenda-se a realização de Audiência Pública para divulgar e apresentar detalhes acerca da contratação de locação de espaço destinado à realização da 13<sup>a</sup> Conferência Nacional dos Direitos Humanos.

É a Nota Técnica.

À apreciação superior.

**FRANCISCO NASCIMENTO**  
Coordenador de Apoio  
Secretaria Executiva do Conselho Nacional dos Direitos Humanos

**ARINE CAÇADOR MARTINS**  
Coordenadora-Geral  
Secretaria Executiva do Conselho Nacional dos Direitos Humanos

De acordo.

**SUELI VIEIRA**  
Secretário Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Francisco das Chagas Santos do Nascimento, Coordenador(a)**, em 25/06/2025, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Arine Caçador Martins, Coordenador(a)-Geral**, em 25/06/2025, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Francisca Vieira, Secretário(a) Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, Substituto(a)**, em 26/06/2025, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4927731** e o código CRC **A019E1D8**.

Referência: 00135.211597/2025-57

SEI nº 4927731



Setor Comercial Sul, Edifício Parque Cidade Corporate, Quadra 9, Lote C, Torre A, 9<sup>a</sup> Andar, Asa Sul - Telefone: (61) 2027-3907  
CEP 70308-200 Brasília/DF - <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>